



3.2.24 RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

Gestor responsável: Graceli Estevão Silva

Exercício: 2022

1. Introdução

O Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, através da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental. Para tanto, utilizou-se de diversos relatórios dos sistemas do Fundo Municipal de Saúde (Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros), bem como informações, processos e inspeções, muitas vezes “in loco”, para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

Transportamos abaixo os itens constantes da “Tabela Referencial 1”, da Instrução Normativa 068/2020, que foram objeto de avaliação pelo Controle Interno:



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos a 01/01/2022 a 31/12/2022.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos a 01/01/2022 a 31/12/2022.	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram <u>previamente</u> empenhadas: Processo 5014/2022 Empenho 544/2022 Liquidação 724/2022 Pagamento 2421/2022; Processo 6661/2022 Empenho 650/2022 Liquidação 867/2022 Pagamento 6183/2022; Processo 58/2022 Empenho 653/2022 Liquidação 955/2022 Pagamento 72201/2022; Processo 7342/2022 Empenho 105/2022 Liquidação 1144/2022 Pagamento 1144/2022; Processo 3629/2022 Empenho 775/2022

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



						Liquidação 1470/2022 Pagamento 1481/2022; Processo 2301/2022 Empenho 1068/2022 Liquidação 1463/2022 Pagamento 101101/2022.
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos de Janeiro a Dezembro de 2022.	Processos aleatórios: 655/2022, 3234/2022, 5851/2022 e 6516/2022.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	Pagamentos tempestivos dos processos, respectivamente em 19/01, 18/02, 18/03, 20/04, 18/05, 17/06, 19/07, 19/08, 16/09, 19/10, 18/11 e 20/12.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2022.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF e RREO	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b)	RGF e RREO	O Fundo Municipal de Saúde não possui débitos previdenciários,



			Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		logo, não houve parcelamentos de débitos.
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.	Folha de Pagamento.	de LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Folha de Pagamento.	de As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas.
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanço Patrimonial BALPAT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliação se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balança Patrimonial BALPAT	Balança Patrimonial BALPAT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Balanço Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanço Patrimonial BALPAT	Balanço Patrimonial BALPAT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes;



				instituições financeiras oficiais.		Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 77.766-8; Banco Banestes – Agência 144 Conta 33.847.351.
1.5. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2022 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2022	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2022 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2022.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2022.	Selecionamos processos aleatórios no Exercício de 2022. Constatamos que houve separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processo 5014/2022 Empenho 544/2022 Liquidação 724/2022 Pagamento 2421/2022; Processo 6661/2022 Empenho 650/2022 Liquidação 867/2022 Pagamento 6183/2022;



						Processo 58/2022 Empenho 653/2022 Liquidação 955/2022 Pagamento 72201/2022; Processo 7342/2022 Empenho 105/2022 Liquidação 1144/2022 Pagamento 1144/2022.
2. Itens de abordagem complementar						
2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1.298/2021 – LOA.	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.298/2021 – LOA.	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA.	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA.	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde. Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2022 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.



2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2022.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2022.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2022, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa. Processos 58/2022, 3629/2022, 2301/2022.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2022.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2022.	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação: Processo 5014/2022 Empenho 544/2022 Liquidação 724/2022 Pagamento 2421/2022; Processo 6661/2022 Empenho 650/2022



						Liquidação 867/2022 Pagamento 6183/2022; Processo 58/2022 Empenho 653/2022 Liquidação 955/2022 Pagamento 72201/2022; Processo 7342/2022 Empenho 105/2022 Liquidação 1144/2022 Pagamento 1144/2022; Processo 3629/2022 Empenho 775/2022 Liquidação 1470/2022 Pagamento 1481/2022; Processo 2301/2022 Empenho 1068/2022 Liquidação 1463/2022 Pagamento 101101/2022.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. Amostras de Processos Licitatórios de Recursos Vinculados: Pregão Eletrônico 008/2022, 009/2022 e 012/2022.
2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Contratos de Consórcio, e Contratos de Rateio	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na	Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio e Contratos de Gestão.	Identificamos de Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio e



		Contratos de Gestão.		LDO, na LOA e em lei específica.	Contratos de Programa 001/2022 e 002/2022 e Contrato de Rateio 001/2022 – celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM Pólo Sul – e a continuidade do Contrato nº 003/2019 celebrado com o Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES.	Contratos de Programa 001/2022 e 002/2022 e Contrato de Rateio 001/2022 – celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM Pólo Sul – e a continuidade do Contrato nº 003/2019 celebrado com o Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES, e que não foram celebrados sem previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Portal da Transparência.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Portal da Transparência.	Não ocorreram concessões de Subvenções Sociais no Exercício de 2022.
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.	Empenhos escolhidos aleatoriamente: 500174/2022, 816/2022, 1339/2022 e 142/2022.
2.4. Limites Constitucionais e Legais						



Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2022.
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliação se a dívida consolidada líquida do Fundo Municipal de Saúde, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada.	O Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua não possui valor positivo de dívida consolidada líquida.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Portal da Transparência.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Portal da Transparência.	Processo 5894/2021 – Pagamento 6857/2022 e Processo 718/2022 – Pagamento 339/2022.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do	A informação é parte constante do Termo de Cessão.	A informação é parte constante do Termo de Cessão.



			ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	contrato/termo de cessão de servidores.		Termo de Cessão das servidoras Bruna Rabello Araújo, Luciana Botelho Moraes Jorge e Caroline Rodrigues Campos.
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais, sendo finalizado em 2022.
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos. As demais informações estão sendo fornecidas no Módulo CidadES do TCEES – Resumo de Concurso Anterior.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.
2.6 Demais atos de gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001;	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.



		Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.				
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência.	Lei Municipal 1.259/2020.
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.



2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência.	Contratações por Dispensa: Dispensa 072/2022 e 074/2022. Não houve contratação por Inexigibilidade de Licitação.
--------	--	--------------------------	----------------------------------	--	--------------------------	--

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No Exercício de 2022, a UCCI se utilizou de informações, relatórios, processos e inspeções para avaliar e recomendar à Administração acerca dos seguintes pontos:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
Transparência	O Site e o Portal da Transparência Municipais necessitam de adequações na disponibilização de suas informações. Transparência Ativa.	Ofício Recomendatório UCCI nº 33/2022 – Reiteração da necessidade de uma análise da Transparência Ativa. O Site e o Portal da Transparência Municipais necessitam de adequações na disponibilização de suas informações, a exemplo: registros contábeis, informações de convênios e repasses nos locais determinados, disponibilização dos contratos, e outros. Essas demandas já foram tratadas anteriormente pela Controladoria e envolvidos (em reuniões e ofícios). Informações acerca do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).	Sem adequação.
Diárias e Multas de Trânsito	Controle das Diárias e Atendimento a Instrução Normativa SFI Nº 02/2021. Pagamentos de Multas pelo Município – Instrução Normativa SFR Nº 02/2021.	Ofícios UCCI de nº 08 a 12/2022 – Requisição de documentos/processos/prestações de contas, referentes às diárias e multas de trânsito no período de 07/2021 a 04/2022. Ofício Recomendatório UCCI nº 17/2022 – Reitera a solicitação de	Adequações nos trâmites e ressarcimentos de Município.



		<p>informações sobre os andamentos dos Autos de Infração e Notificações de Penalidade apresentados à Secretaria de Saúde, conforme comprovantes emitidos pelo Gabinete do Prefeito e inseridos na vigência da Instrução Normativa SRF 02/2021, publicada em 26/07/2021.</p> <p>Ofício Recomendatório UCCI nº 26/2022 – Recomendação ao Gestor para adoção de medidas, seja para revogação da Instrução Normativa SFR Nº 02/2021, que tem por finalidade disciplinar condutores infratores, procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito sobre os veículos oficiais do Município, seja para sua reestruturação, ou mesmo para sua aplicação de maneira mais coercitiva e punitiva.</p>	
Pagamentos por Indenização.	Existência de Processo Administrativo com Pagamento através de Indenização.	Manifestação no Processo Administrativo 1537/2022 – Pagamento por Indenização. Recomendação ao Gestor Municipal.	Adequações acatadas e recomendações aos Secretários Municipais.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Exercício de 2022.

4. Atividades executadas pelo Controle Interno no Exercício de 2022

4.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Unidade Central de Controle Interno-UCCI examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua de Atílio Vivácqua, relativo ao Exercício de 2022.

O objetivo foi avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária,



financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua, em face ao cumprimento das determinações contidas na IN TCE/ES nº 068/2020 e suas alterações, e dispositivos da Lei Municipal nº 1.023/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: RELOCI, RELACI e INFOCI, que compõe a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua.

4.2. Do monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI

Nos termos da Lei Municipal nº 1.023/2013 e demais legislações pertinentes, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Atílio Vivácqua aprovou a Lei Municipal nº 1.172/2017, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal.

Todos os pedidos de acesso à informação via e-Sic são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei nº 12.527/2011.

O Relatório Anual Estatístico de 2022 está disponível no endereço <https://www.pmav.es.gov.br/e-ouv/home/estatisticas?data1=01%2F01%2F2022&data2=31%2F12%2F2022> com todo detalhamento das demandas.

4.3. Dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF são elaborados e publicados quadrimestralmente e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO por sua vez, são elaborados e publicados bimestralmente, ambos no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua, instituído pela Lei Municipal nº 1.093/2015, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que diante da Lei de Acesso à Informação e do Parecer Consulta 023/2017 do TCE-ES, os Relatórios - RGF e RREO são disponibilizados no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal:

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria>

4.4. Acompanhamento/Monitoramento de processos do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



- Ofício 00928/2022-1 – Processo TC 393/2021 – Questionário Imunização Infantil contra Covid-19;
- Ofício 01160/2022-9 – Processo 00414/2021-2 – Acórdão TC-1425/2021-Plenário – Acompanhamento;
- Ofício 00362/2022-1 – Processo 02638/2021-7 – Controle Externo – Fiscalização – Levantamento – Acórdão TC-1234/2021 – Cumprimento de Metas e Estratégias Parciais e Finais dos Planos de Saúde;
- Relatório de Acompanhamento 00004/2022-1 – Processo 00393/2021-4 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – 6º Relatório – Imunização Infantil;
- Ofício 02135/2022-2 – Processo 00393/2021-4 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Decisão 678/2021 – Acórdão 421/2022-5-Plenário – Imunização da população contra Covid-19 – Imunização Infantil;
- Ofício 03279/2022-1 – Processo 00415/2021-7 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Acórdão 350/2022-9-Plenário;
- Ofício Processo TC 00035/2022-6 – Termo de Designação 00057/2022-2 – Busca Ativa;
- Ofício 03976/2022-5 – Comunicação Fiscalização 030/2022 – Levantamento – Processo TC 5855/2022 – Organizações Sociais nas Políticas Públicas Estaduais e Municipais de Saúde.

4.5. Das demais atividades desenvolvidas pela UCCI

- Paralelamente às atividades acima especificadas, a UCCI emite recomendações de boas práticas e orientações aos ordenadores de despesas, conforme os Ofícios abaixo:
 - ✓ Manifestação no Processo Administrativo 1537/2022 – Pagamento por Indenização;
 - ✓ Ofício Recomendatório UCCI nº 04/2022 – Recomendação de cumprimento do Acórdão 01234/2021-1-Plenário – Processo TC 02638/2021-7;
 - ✓ Ofícios UCCI de nº 08 a 12/2022 – Requisição de documentos/processos/prestações de contas, referentes às diárias e multas de trânsito no período de 07/2021 a 04/2022;
 - ✓ Ofício Recomendatório UCCI nº 17/2022 – Reitera a solicitação de informações sobre os andamentos dos Autos de Infração e Notificações de Penalidade apresentados à Secretaria de Saúde, conforme comprovantes emitidos pelo Gabinete do Prefeito e inseridos na vigência da Instrução Normativa SRF 02/2021, publicada em 26/07/2021;
 - ✓ Ofício Recomendatório UCCI nº 21/2022 - Recomendação de cumprimento do Acórdão 00421/2022-5-Plenário – Processo TC 00393/2021-4 – Vacinação Infantil crianças de 05 a 11 anos para imunização contra Covid-19 – Busca Ativa;



- ✓ Ofício Recomendatório UCCI nº 26/2022 – Recomendação ao Gestor para adoção de medidas, seja para revogação da Instrução Normativa SFR Nº 02/2021, que tem por finalidade disciplinar condutores infratores, procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito sobre os veículos oficiais do Município, seja para sua reestruturação, ou mesmo para sua aplicação de maneira mais coercitiva e punitiva;
- ✓ Ofício Recomendatório UCCI nº 42/2022 - Conhecimento do Acórdão 00126/2022-1 – Plenário – Processo TC 03532/2021-9 e acompanhamento das providências recomendadas.
- Participação na elaboração e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- Acompanhamento das demandas de outros Órgãos, onde há necessidade de manifestação e participação do Controle Interno.
- Atendimentos as demandas internas das diversas Unidades Executoras do Município (Secretarias), sejam servidores/cidadãos/gestores/instituições.

Atílio Vivacqua, ES, 31 de Dezembro de 2022.

Adriana Ventury Leal
Controladora Geral